

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1002012-33.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Obrigações** 

Requerente: APRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS

MÉDICOS LTDA.

Requerido: SODRE SANTORO LEILOEIRO OFICIAL

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.71 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls. 70.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 09 de junho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA